CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 70/2019

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR(a) MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA:

"Dispõe sobre o pagamento facultativo para contribuição anual no montante de R$ 1.00 através do recolhimento do IPTU que será doado por pessoa física e/ou jurídica e destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente FMMA."

Veio-me para relatar o Projeto de Lei n.º **70/2019**, de autoria da ilustre **Vereador(a) MARCELLE MORAES.** E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando, portanto, inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta Magna, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2019**

Sala das sessões, 12 de junho de 2019

VEREADOR KIKI BISPO

RELATOR